DECRETO NÚMERO 8275 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal MARIA LUCIA GERTRUDES, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. "

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.922/2008, em especial a Portaria Nº 040, de 28 de agosto de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 78, publicada em 30 de agosto de 2023, no Jornal "A CIDADE", Edição 4629, página 3, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88 na redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 6º da EC n.º 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARIA LUCIA GERTRUDES,** portadora da cédula de identidade – RG nº 15.536.110-7 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 040, de 28 de agosto de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de setembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/dcb